

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 01/10/2020 13:08:07

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Nº 01 Em atendimento ao Art. 23, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019. "Os pedidos de IMPUGNAÇÃO referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.", foi realizada solicitação de impugnação de forma tempestiva, acerca do Edital do Pregão Eletrônico Nº 16/2020, processados nos autos do PAD nº 540/2019, quanto ao(s) pedido(s) de impugnação(s) formulado, respondemos o seguinte: Em análise ao pedido de impugnação identificamos que ocorreu um equívoco na descrição do objeto, logo avisamos sobre o CANCELAMENTO DO ITEM 13 – Fragmentadora/Picotadora de Papel, referente ao GRUPO 2 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2020, visando ampliar a participação de maior número de empresas. – CANCELADO. ITEM ESPECIFICAÇÃO QNTE UNID. VALOR UNIT. VALOR GLOBAL 1 a) Fragmentadora Automática; b) Capacidade de Fragmentação de até 300 folhas (automático); c) Capacidade de cesto 40 litros; d) Capacidade de fragmentar clipes, grampos no papel, cartão e CD/DVD; e) Nível de ruído de 60dB; f) Tecnologia de economia de energia; g) Indicador de resfriamento; h) Dimensão: h.1) Altura 635mm; h.2) Largura 349mm; h.3) Profundidade 470mm. Pedido Mínimo: 01 (uma) unidade. R\$ R\$ VALOR TOTAL R\$ O Item ora cancelado será objeto de nova licitação, após correção do descritivo, permitindo maior participação e observando as necessidades desta Autarquia. IMPORTANTE – Os demais grupos do pregão relacionado permanecem inalterados, Assim será republicado o edital com novo prazo e retificado com o cancelamento do Item. Waldemberg Guimarães Tiago Pregoeiro Oficial

Fechar